



EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO FUNDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 4.691/2008 de 22/12/2008, ou legislação posterior, para atuação nas Câmara Municipal de Passo Fundo .

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 09/11/2020 a 23/11/2020
- c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 23/11/2020.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar o cadastro junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br e efetivar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Câmara Municipal de Passo Fundo.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas

[Handwritten signature]



ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara Municipal de Passo Fundo;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	02
SUPERIOR	Comunicação Social/ Jornalismo	01
SUPERIOR	Ciências Contábeis	01
SUPERIOR	Direito /administração	01
SUPERIOR	História	01

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

- a. Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, os seguintes valores:
 - I. Nível superior: R\$ 700,00 (setecentos reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
 - II. Nível médio: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;

5) PROVAS

Em consonância com os Decretos Municipais e Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.



- a. **DATA: 28/11/2020**
- b. **HORÁRIO:** Estará liberado o acesso para realização da prova entre 14h e 15h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **SITE PROVA:** www.cieers.org.br
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua portuguesa	5,00	10	50,00
Conhecimentos Gerais	5,00	10	50,00
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		20	100,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS (www.cieers.org.br), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.

Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 28/11/2020, entre às 14h e 15h30min.

Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.



6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - III. maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, no endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito, Prova e à Classificação Preliminar está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Passo Fundo, através do e-mail passofundo@cieers.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Câmara Municipal de Passo Fundo, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.



- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Passo Fundo serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se no CIEE Passo Fundo no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para retirar o encaminhamento e após apresentar-se na Câmara Municipal de Passo Fundo para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Posteriormente, dentro deste mesmo prazo, comparecer no CIEE – RS.
- e. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, de imediato, apresentar ao CIEE – RS – Unidade de Passo Fundo a cópia de seu RG e CPF e comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.



10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Passo Fundo, extraídas do endereço eletrônico do Município de Passo Fundo
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

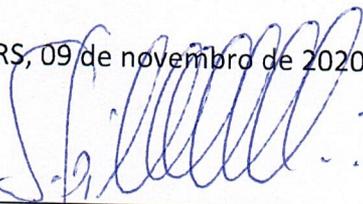


CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2020	09/11/2020
Período de Inscrição	09/11/2020 a 23/11/2020
Divulgação da lista preliminar de inscritos	24/11/2020
Prazo para recurso das inscrições	25/11/2020
Divulgação da lista final de inscritos	26/11/2020
Aplicação das provas online	28/11/2020
Divulgação do gabarito oficial	30/11/2020
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17:00 horas do dia 01/12/2020
Divulgação da classificação preliminar	07/12/2020
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17:00 horas do dia 08/12/2020
Divulgação da classificação final	11/12/2020

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO no site do CIEE – RS - www.cieers.org.br.

Passo Fundo - RS, 09 de novembro de 2020.



Saul Spinelli
Presidente

Ciente em 09/11/2020
Katiane Gelbon
Procuradora Geral
OAB/RS 96.449